



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Casa José Francisco Junior

CNPJ:01.615.646/0001-46 - Rua Euclides Vieira, 39-Centro - Fone (83) 3466 - 1047 - Fax (83) 3466 - 1047
E-mail: camaraassuncao@hotmaill.com CEP: 58685-000 - Assunção - PB

PCA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS

Exercício de 2023



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/03/2024 às 19:29:29 foi protocolizado o Processo sob o Nº 01866/24 da subcategoria PCA - Prestação de Contas Anuais 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Assunção, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcio Oliveira de Assis Melo.

Documento	Informado?	Autenticação
Valor do Processo: R\$1.099.798,79	Sim	
O responsável pelo envio identificou-se como sendo o gestor atual? Sim	Sim	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	455267d671815c0d20ed6763ea345ab4
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	e9847d0ad7d60b676879f567c597dc4f
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstrativo da dívida flutuante - Anexo 17 da Lei 4.320/64	Sim	f9f2c6f285b08ab8d57490e45a749db2
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro resumo de todas as incorporações de bens, direitos e valores ao ativo permanente da entidade	Sim	74c41b98ac3dddaed2174e16fb2701bf
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Demonstração da origem e aplicação de recursos não consignados no orçamento	Sim	6d853c6d032d1b7b7a045ceaeb54aa32
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Discriminação dos responsáveis por adiantamentos, bens ou valores da administração	Nada a declarar	
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Relação da frota dos veículos da entidade, tratores, máquinas e implementos agrícolas	Sim	cd935faf3e9fda0706a580d3829501e0
[Art. 14 da RN-TC 03/2010] Quadro de detalhamento da despesa (QDD), acompanhado de cópia de leis e decretos relativos à abertura de créditos adicionais	Sim	04dd73c07615776a180d1418c34c9afe
[Outras Informações] Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	16c6253f913a7aea26e06c6d9f34d3be
[Outras Informações] Demonstração das variações patrimoniais - Anexo 15 da Lei 4.320/64, atualizado pela Portaria STN nº 438/2012 e MCASP	Sim	695ed776881044baebb57a200b58d4d0
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada interna por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Demonstração da dívida fundada externa por contrato	Nada a declarar	
[Outras Informações] Remuneração dos Agentes Políticos	Sim	179cd104a30515efc7fb0e53da70c8fe
[Outras Informações] Instrumento normativo que fixa os subsídios dos agentes políticos.	Sim	162070ef99abacb4034dbbfe0e9d90a9
[Outras Informações] Despesa por Função x Fonte de Recursos	Sim	a7546edb2d19f01813d6872beda2f9ad

Documento	Informado?	Autenticação
[Outras Informações] Outras Informações	Sim	6358ad2e42ed47dca5b03630bf6d6bd7

Conforme disposto nos arts. 97 do Regimento Interno e 22, §1º, II da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - LOTCE, a citação presume-se realizada neste momento, para todos os efeitos legais, ficando os interessados cientes da existência deste processo, devendo acompanhar todas as intimações, inclusive para apresentação de defesa, EXCLUSIVAMENTE pelo Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964
(UG '101018')

Página : 1 / 5

Exercício: 2023

ATIVO			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
1.1	Ativo circulante	5.799,16	5.799,16
1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
1.1.1.1	Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	0,00	0,00
1.1.3	Demais créditos e valores a curto prazo	5.799,16	5.799,16
1.1.3.8	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	5.799,16	5.799,16
1.1.3.8.1.06.00	Valores em trânsito realizáveis a curto prazo	5.799,16	5.799,16
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	5.799,16	5.799,16
1.1.5	Estoques	0,00	0,00
1.1.5.6	Almoxarifado	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		5.799,16	5.799,16
1.2	Ativo não circulante	176.430,40	158.493,40
1.2.3	Imobilizado	176.430,40	158.493,40
1.2.3.1	Bens moveis	176.430,40	158.493,40
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.758,09	5.758,09
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	5.758,09	5.758,09
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	1.199,00	1.199,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	1.199,00	1.199,00
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	15.813,00	15.813,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	15.813,00	15.813,00
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	16.230,97	12.770,97
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	16.230,97	12.770,97
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	16.751,00	16.751,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	16.751,00	16.751,00
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.277,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	3.277,00	0,00
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	11.200,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	11.200,00	0,00
1.2.3.1.1.99.99	Outros bens móveis	106.201,34	106.201,34
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	106.201,34	106.201,34
Total do Ativo Não Circulante		176.430,40	158.493,40
TOTAL DO ATIVO		182.229,56	164.292,56



Exercício: 2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
2.1	Passivo circulante	0,00	0,00
2.1.1	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	0,00	0,00
2.1.1.1	Pessoal a pagar	0,00	0,00
2.1.1.4	Encargos sociais a pagar	0,00	0,00
2.1.3	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00
2.1.3.1	Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	0,00	0,00
2.1.8	Adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00
2.1.8.8	Valores restituíveis	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
2.3	Patrimônio líquido	182.229,56	164.292,56
2.3.7	Resultados acumulados	182.229,56	164.292,56
2.3.7.1	Superávits ou déficits acumulados	182.229,56	164.292,56
2.3.7.1.1.01.00	Superávits ou déficits do exercício	17.937,00	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	17.937,00	0,00
2.3.7.1.1.02.00	Superavits ou deficits de exercicios anteriores	164.292,56	164.292,56
	CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNCAO	164.292,56	164.292,56
Total do Patrimônio Líquido		182.229,56	164.292,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		182.229,56	164.292,56



Exercício: 2023

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)	182.229,56	164.292,56
Ativo Financeiro	5.799,16	5.799,16
Ativo Permanente	176.430,40	158.493,40
Total do Ativo	182.229,56	164.292,56
Passivo (II)	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	182.229,56	164.292,56



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Descrição		Exercício Atual	Exercício Anterior
8.1.1	Atos Potenciais Ativos		
8.1.1.1	Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3	Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9	Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
8.1.2	Atos Potenciais Passivos		
8.1.2.1	Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3	Obrigações Contratuais	17.937,00	24.107,06
8.1.2.9	Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		17.937,00	24.107,06



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
869 Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
500 Recursos não Vinculados de Impostos	5.799,16	5.799,16
Total das Fontes de Recursos	5.799,16	5.799,16

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964

(UG '101018')

Página : 1 / 2

Exercício: 2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.099.798,79	1.044.755,49
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.099.798,79	1.044.755,49
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.100.000,00	1.047.991,79	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	201,21	3.236,30
Transferencia duodecimo - recebidas	1.100.000,00	1.047.991,79	-		
-			Duodecimo da camara municipal - concedida	201,21	0,00
-			Transferencia camara concedida	0,00	3.236,30
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	169.677,38	174.087,34	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	169.677,38	174.087,34
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
-			R.P. Não Processados 2019	0,00	0,00
-			R.P. Não Processados 2020	0,00	0,00
-			R.P. Não Processados 2021	0,00	0,00
-			R.P. Não Processados 2022	0,00	0,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
-			R.P. Processados 2018	0,00	0,00
-			R.P. Processados 2020	0,00	0,00
-			R.P. Processados 2021	0,00	0,00
-			R.P. Processados 2022	0,00	0,00
-			R.P. Processados 2019	0,00	0,00
Consignacao - iss- camara	2.925,67	4.577,00	Consignacao - iss- camara	2.925,67	4.577,00
Consignacao - irrf - camara	23.971,85	27.159,97	Consignacao - irrf - camara	23.971,85	27.159,97
Salario familia - camara	2.033,88	1.976,45	Salario familia - camara	2.033,88	1.976,45
Consignacao - pensao alimenticia - câmara	599,94	0,00	Consignacao - pensao alimenticia - câmara	599,94	0,00
Consignacao - inss - camara	63.085,36	66.502,80	Consignacao - inss - camara	63.085,36	66.502,80
Emprestimo caixa-camara	77.060,68	72.451,12	Emprestimo caixa-camara	77.060,68	72.451,12
Credito e debito a regularizar - camara	0,00	1.420,00	Credito e debito a regularizar - camara	0,00	1.420,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seginte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00



Exercício: 2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativo	0,00	0,00	Legislativo	0,00	0,00
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Banco	0,00	0,00	Banco	0,00	0,00
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.269.677,38	1.222.079,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.269.677,38	1.222.079,13

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			1.099.798,79	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	1.099.798,79	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizados p/Créditos Adicionais)			0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)			0,00	0,00
Superávit Financeiro			0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais			0,00	0,00

DESPESAS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	1.042.000,00	1.082.063,00	1.081.861,79	1.081.861,79	1.081.861,79	201,21
Pessoal e Encargos Sociais	845.000,00	759.400,00	759.386,47	759.386,47	759.386,47	13,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	197.000,00	322.663,00	322.475,32	322.475,32	322.475,32	187,68
Despesas de Capital (IX)	58.000,00	17.937,00	17.937,00	17.937,00	17.937,00	0,00
Investimentos	58.000,00	17.937,00	17.937,00	17.937,00	17.937,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.099.798,79	1.099.798,79	1.099.798,79	201,21
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.099.798,79	1.099.798,79	1.099.798,79	201,21
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.099.798,79	1.099.798,79	1.099.798,79	201,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS	Inscritos		Pa gos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Exercício: 2023

INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
4.5.1.1.2.02	REPASSE RECEBIDO	1.100.000,00 C	1.047.991,79 C
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.100.000,00	1.047.991,79



INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.082.063,00 D	1.023.884,73 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	759.386,47 D	750.068,41 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	619.796,30 D	602.096,00 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	619.796,30 D	602.096,00 D
3.1.1.2.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS -	619.796,30 D	602.096,00 D
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	619.796,30 D	602.096,00 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	619.796,30 D	602.096,00 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	139.590,17 D	147.972,41 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	139.590,17 D	147.972,41 D
3.1.2.2.3	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	139.590,17 D	147.972,41 D
3.1.2.2.3.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	139.590,17 D	147.972,41 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	322.475,32 D	270.580,02 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	45.627,46 D	34.838,07 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	45.627,46 D	34.838,07 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	45.627,46 D	34.838,07 D
3.3.1.1.1.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	12.796,18 D	10.894,99 D
3.3.1.1.1.06	GENEROS ALIMENTAÇÃO	13.353,38 D	911,00 D
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.428,90 D	4.156,25 D
3.3.1.1.1.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	10.522,83 D	0,00 D
3.3.1.1.1.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	1.108,17 D	0,00 D
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3.418,00 D	18.875,83 D
3.3.2	SERVIÇOS	276.847,86 D	235.741,95 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	5.505,00 D	5.270,00 D
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	5.505,00 D	5.270,00 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.505,00 D	5.270,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	58.513,65 D	91.540,00 D
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	58.513,65 D	91.540,00 D
3.3.2.2.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	42.000,00 D	42.000,00 D
3.3.2.2.1.11	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	730,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.15	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	1.300,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.22	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	340,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.26	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	2.000,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.99	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	12.143,65 D	49.540,00 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	212.829,21 D	138.931,95 D
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	212.829,21 D	138.931,95 D
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	54.000,00 D	54.000,00 D
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	15.950,00 D	3.300,00 D
3.3.2.3.1.06	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	6.820,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.08	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA,	3.895,45 D	6.176,86 D
3.3.2.3.1.10	LOCAÇÕES	93.200,00 D	18.010,00 D
3.3.2.3.1.11	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	3.349,14 D	1.797,60 D
3.3.2.3.1.32	SERVIÇOS BANCARIOS	3.014,45 D	1.938,40 D
3.3.2.3.1.36	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	353,31 D	1.399,09 D
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	32.246,86 D	52.310,00 D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	201,21 D	3.236,30 D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	201,21 D	3.236,30 D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	201,21 D	0,00 D
3.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	201,21 D	0,00 D
3.5.1.1.2.02	REPASSE CONCEDIDO	201,21 D	0,00 D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	3.236,30 D
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	3.236,30 D
3.5.1.2.2.01	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	0,00 D	3.236,30 D
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE	0,00 D	3.236,30 D
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.082.063,00	1.023.884,73
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		17.937,00	24.107,06



INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
-----------	-----------------	--------------------

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Exercício: 2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	1.269.677,38	1.222.079,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	1.269.677,38	1.222.079,13
Desembolsos	1.251.740,38	1.197.972,07
Pessoal e demais despesas	1.081.861,79	1.020.648,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	169.878,59	177.323,64
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	17.937,00	24.107,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	17.937,00	24.107,06
Aquisição de ativos não circulantes	17.937,00	24.107,06
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-17.937,00	-24.107,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operação de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos financeiros	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades financeiras (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00



QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Municípios	0,00	0,00
a Consórcio Público	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00



Exercício: 2023

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
LEGISLATIVA	1.081.861,79	1.020.648,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇO	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
TURISMO	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
Total das Despesas de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.081.861,79	1.020.648,43



QUADRO DE DESEMBOLSO DE JUROS E CORREÇÃO DA DÍVIDA		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Exercício: 2023

ESPECIFICAÇÕES	Pat. Social / Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendo a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais									

Nada a Registrar

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Assunção

Prestação de Contas do Exercício 2023

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	167.643,50	167.643,50	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	167.643,50	167.643,50	0,00	0,00



Descrição do Função/Fonte	Despesa Empenhada Valor R\$
Função: 01 LEGISLATIVA	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.099.798,79
Total da Função R\$	1.099.798,79
Total R\$	1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO:2023

R E C E I T A			D E S P E S A		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		1.081.861,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS			PESSOAL E ENCARGO SOCIAL	759.386,47	
CONTRIBUIÇÕES			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITAS PATRIMONIAL			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	322.475,32	
RECEITAS AGROPECUARIA					
TRANSFERENCIA INDUSTRIAIS					
RECEITAS DE SERVICOS					
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
RECEITAS DE DEDUÇÃO					
TOTAL DA RECEITA CORRENTE		0,00	TOTAL DA DESPESA CORRENTE		1.081.861,79
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.081.861,79			
TOTAL		1.081.861,79	TOTAL		1.081.861,79
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		17.937,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			INVESTIMENTOS	17.937,00	
ALIENAÇÕES DE BENS			INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
TRANSFÊRENCIA DE CAPITAL					
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DA RECEITA CAPITAL		0,00	TOTAL DA DESPESA CAPITAL		17.937,00
DÉFICIT DO ORÇAMENTO DE CAPITAL		17.937,00			
TOTAL		17.937,00	TOTAL		17.937,00



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA

EXERCÍCIO:2023

R E C E I T A			D E S P E S A		
Titulos	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		0,00	DESPESAS CORRENTES		1.081.861,79
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		17.937,00
RECEITAS DE DEDUÇÃO		0,00	RESERVA DE PREVIDÊNCIA DO RPPS		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	RESERVA DE CONTINGECIA		0,00
TOTAL		0,00	TOTAL		1.099.798,79
DÉFICIT		1.099.798,79	SUPERÁFIT		0,00
TOTAL GERAL		1.099.798,79	TOTAL GERAL		1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA - LEI 4320 de 1964
EXERCÍCIO: 2023

Código	Descrição	VALORES		
		Elemento	Modalidade	Categ. Econômica
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1.081.861,79
3100000000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		759.386,47	
3190000000	APLICACOES DIRETAS	759.386,47		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	619.796,30		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	139.590,17		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		322.475,32	
3390000000	APLICACOES DIRETAS	322.475,32		
3390140000	DIARIA-CIVIL	5.505,00		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.627,46		
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	96.000,00		
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.513,65		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.829,21		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			17.937,00
4400000000	INVESTIMENTOS		17.937,00	
4490000000	APLICACOES DIRETAS	17.937,00		
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.937,00		
			Total R\$	1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



SEM MOVIMENTAÇÃO!

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



01.0000-LEGISLATIVO					
01.010-CAMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	VALOR R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	17.937,00	1.081.861,79	0,00	1.099.798,79
01.031	ACAO LEGISLATIVA	17.937,00	1.081.861,79	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.937,00	1.081.861,79	0,00	
01.031.0001.1099	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	17.937,00	0,00	0,00	
01.031.0001.2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.081.861,79	0,00	
Total do Órgão R\$					1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



01.0000-LEGISLATIVO				
01.010-CAMARA MUNICIPAL				
Código	Descrição	VALOR R\$		
		Modalidade e/ou Elemento	Natureza	Categ. Econ.
3	DESPESAS CORRENTES			1.081.861,79
3.1	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS		759.386,47	
3.1.90	APLICACOES DIRETAS	759.386,47		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	619.796,30		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	139.590,17		
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		322.475,32	
3.3.90	APLICACOES DIRETAS	322.475,32		
3.3.90.14	DIARIA-CIVIL	5.505,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.627,46		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	96.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.513,65		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.829,21		
4	DESPESAS DE CAPITAL			17.937,00
4.4	INVESTIMENTOS		17.937,00	
4.4.90	APLICACOES DIRETAS	17.937,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.937,00		
Total do Órgão R\$				1.099.798,79



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

ANEXO VI - ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO - LEI 4320 de 1964

EXERCÍCIO:2023

Página : 2 / 2

Total Geral R\$

1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Projeto	Atividade	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	17.937,00	1.081.861,79	0,00	1.099.798,79
01.031	ACAO LEGISLATIVA	17.937,00	1.081.861,79	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	17.937,00	1.081.861,79	0,00	
Total R\$		17.937,00	1.081.861,79	0,00	1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Função Subfunção Programa	Descrição	VALORES R\$			
		Ordinário	Vinculado	Especial	Total
01	LEGISLATIVA	1.099.798,79	0,00	0,00	1.099.798,79
01.031	ACAO LEGISLATIVA	1.099.798,79	0,00	0,00	
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.099.798,79	0,00	0,00	
Total R\$		1.099.798,79	0,00	0,00	1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Descrição do Órgão/Função		Despesa Empenhada Valor R\$
Órgão: 01010 CAMARA MUNICIPAL		
Função: 01 LEGISLATIVA		1.099.798,79
Total do Órgão R\$		1.099.798,79
Total R\$		1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



Funcional Programática	Valor da	CRÉDITO ADICIONAIS			Remanej.	Despesa	D E S P E S A S				Restos	Saldo	
	Lei	A L T E R A Ç Õ E S					Despesa Empenhada		Despesa Paga				
		Orçamentária	Especial + Extraordinário	Suplementação			Anulação	Recebido - Cedido	Autorizada	No Mês			Até Mês
01000 - LEGISLATIVO													
01010 - CAMARA MUNICIPAL													
1001 - REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES													
01.031.0001.1001.4490510000.500	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS													
01.031.0001.1099.4490520000.500	37.000,00	0,00	0,00	19.063,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação	37.000,00	0,00	0,00	19.063,00	0,00 *	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00
2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO													
01.031.0001.2001.3190110000.500	700.000,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	619.800,00	57.521,65	619.796,30	57.521,65	619.796,30	0,00	3,70	
01.031.0001.2001.3190130000.500	145.000,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	139.600,00	25.863,07	139.590,17	25.863,07	139.590,17	0,00	9,83	
01.031.0001.2001.3390140000.500	6.500,00	0,00	0,00	950,00	0,00	5.550,00	775,00	5.505,00	775,00	5.505,00	0,00	45,00	
01.031.0001.2001.3390300000.500	25.000,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	45.700,00	10.590,29	45.627,46	10.590,29	45.627,46	0,00	72,54	
01.031.0001.2001.3390330000.500	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.031.0001.2001.3390350000.500	100.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	96.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00	96.000,00	0,00	0,00	
01.031.0001.2001.3390360000.500	26.000,00	0,00	0,00	9.480,00	0,00	16.520,00	4.250,00	16.513,65	4.250,00	16.513,65	0,00	6,35	
01.031.0001.2001.3390390000.500	36.000,00	0,00	122.893,00	0,00	0,00	158.893,00	18.212,36	158.829,21	18.212,36	158.829,21	0,00	63,79	
01.031.0001.2001.3390920000.500	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Ação	1.042.000,00	0,00	143.593,00	103.530,00	0,00 *	1.082.063,00	125.212,37	1.081.861,79	125.212,37	1.081.861,79	0,00	201,21	
Total do Órgão	1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	0,00 *	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21	
Total do Poder	1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	0,00 *	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21	



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
ANEXO XI - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM REALIZADA - LEI 4320 de 1964
EXERCICIO: 2023

Funcional Programática	Valor da	CRÉDITO ADICIONAIS			Remanej. Recebido - Cedido	Despesa Autorizada	D E S P E S A S				Restos A Pagar	Saldo Orçamentário
	Lei	A L T E R A Ç Õ E S					Despesa Empenhada		Despesa Paga			
	Orçamentária	Especial + Extraordinário	Suplementação	Anulação			No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês		
Total Geral dos Poderes	1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	0,00 *	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21

* Total do Remanejamento R\$ 0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



SEM MOVIMENTAÇÃO!

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR

Ao último dia do mês de **Dezembro de 2023** foi realizada uma conferência de tesouraria ficando constatada a existência de numerários da ordem de:

EM CAIXA	R\$	0,00
-----------------	------------	-------------

EM BANCOS	R\$	0,00
------------------	------------	-------------

TOTAL	R\$	0,00
--------------	------------	-------------

VALOR POR EXTENSO:

()

Pelo qual dou plena e geral confirmação.

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

MARIA DE FATIMA MOREIRA DE OLIVEIRA
TESOUREIRO



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
EXERCÍCIO: 2023 - Unidade Gestora('101018')

Página : 1 / 1

Títulos	Exercício	MOVIMENTAÇÃO			Saldo do
	Anterior	Inscrição	Baixa	Cancelamento	Exercício Seguinte
Restos a pagar					
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2023 - NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO 2023 - PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações					
2.1.8.8.1.01.10 PENSÃO ALIMENTÍCIA					
00187 - CONSIGNAÇÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA - CÂMARA	0,00	599,94	599,94	0,00	0,00
Total	0,00	599,94	599,94	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15 RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					
00192 - EMPRESTIMO CAIXA-CÂMARA	0,00	77.060,68	77.060,68	0,00	0,00
Total	0,00	77.060,68	77.060,68	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99 OUTROS CONSIGNATÁRIOS					
00185 - CONSIGNAÇÃO - IRRF - CÂMARA	0,00	23.971,85	23.971,85	0,00	0,00
Total	0,00	23.971,85	23.971,85	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.02 CONTRIBUIÇÃO AO RGPS					
00191 - CONSIGNAÇÃO - INSS - CÂMARA	0,00	63.085,36	63.085,36	0,00	0,00
Total	0,00	63.085,36	63.085,36	0,00	0,00
2.1.8.8.2.01.08 ISS					
00182 - CONSIGNAÇÃO - ISS- CÂMARA	0,00	2.925,67	2.925,67	0,00	0,00
Total	0,00	2.925,67	2.925,67	0,00	0,00
Total das Consignações	0,00	167.643,50	167.643,50	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante	0,00	167.643,50	167.643,50	0,00	0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

ANEXO XVIII - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE CAPITAL - LEI 4320 de 1964

EXERCICIO: 2023

Descrição	Localização	Despesa Empenhada no Exercício			Despesa Paga no Exercício	Despesa a Pagar no Exercício
		Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho		
Fornecedor						
4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Número do Bens: 00814						
GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 3004; CONECTOR CONEX 100(CAMARA MUNICIPAL P4 MACHO; CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A INTELBRAS; CAMERA DE VIDEO WIFIL FULL HD IMX C; CAMERA VHC 1120 BULLET INFRAVERMELHO; HD 2 TB WD PURPPLE CFTV; CABO LAN CAT5E 4P USO CFTV; CONECTOR BALUN						
HENNING HAUAM RODRIGUES E ALMEIDA 10216520401		1000039	10/02/2023	3.277,00	3.277,00	0,00
Total R\$				3.277,00	3.277,00	0,00
Número do Bens: 00869						
VEICULO DE MARCA HONDA, MODELO POP 110i, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, ESPECIE MOTOCICLETA, COR BRANCA, RENAVAL 002891.		CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO				
MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA		1000261	30/08/2023	11.200,00	11.200,00	0,00
Total R\$				11.200,00	11.200,00	0,00
Número do Bens: 00878						
COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: PLACA MAE ASUS PRIME H510M-E LGA 1200, PROC INTEL CORE I3-10100F 3 6GHZ 6MB CACHE LGA1200, MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ LONGDIMM 1 2V SINGLE RANK BLUECASE, SSD 240GB SATA PATRIOT BURST ELITE, GPU AFOX DDR3 2GB GT710 2048MB		CAMARA MUNICIPAL				
MICROTECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA		1000301	28/09/2023	3.460,00	3.460,00	0,00
Total R\$				3.460,00	3.460,00	0,00



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
ANEXO XVIII - QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE CAPITAL - LEI 4320 de 1964
EXERCICIO: 2023

Descrição	Localização	Despesa Empenhada no Exercício			Despesa Paga no Exercício	Despesa a Pagar no Exercício
		Número do Empenho	Data do Empenho	Valor do Empenho		
Fornecedor						
Total Geral R\$				17.937,00	17.937,00	0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

ANEXO XIX - CONSOLIDADO SEGUNDO NATUREZA ECONÔMICA - LEI 4320 de 1964

EXERCICIO: 2023

Nat. Desp.	Descrição	DESPESA EMPENHADA		DESPESA PAGA	
		No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
3190.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	57.521,65	619.796,30	57.521,65	619.796,30
3190.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	25.863,07	139.590,17	25.863,07	139.590,17
3390.14.00.00	DIARIA-CIVIL	775,00	5.505,00	775,00	5.505,00
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.590,29	45.627,46	10.590,29	45.627,46
3390.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.000,00	96.000,00	8.000,00	96.000,00
3390.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	4.250,00	16.513,65	4.250,00	16.513,65
3390.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.212,36	158.829,21	18.212,36	158.829,21
4490.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00
Total - R\$		125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

ANEXO XX - DEMOSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO - LEI 4320 de 1964

EXERCICIO: 2023 (UG '101018')

Conta Contábil	N A T	Cód	Descrição	ANO ANTERIOR		NO EXERCÍCIO			Saldo Atual D/C e = (a1+b) - (a2+c)
				Débito a1	Crédito a2	Débito b	Crédito c	Cancelado d	
1.1.3.8.1.06.00	D	00186	SALARIO FAMILIA - CAMARA	0,00	0,00	2.033,88	2.033,88	0,00	0,00 D
2.1.8.8.1.01.10	C	00187	CONSIGNACAO - PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	0,00	0,00	599,94	599,94	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	00192	EMPRESTIMO CAIXA-CAMARA	0,00	0,00	77.060,68	77.060,68	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	00185	CONSIGNACAO - IRRF - CAMARA	0,00	0,00	23.971,85	23.971,85	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.02	C	00191	CONSIGNACAO - INSS - CAMARA	0,00	0,00	63.085,36	63.085,36	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.08	C	00182	CONSIGNACAO - ISS- CAMARA	0,00	0,00	2.925,67	2.925,67	0,00	0,00 C
Total - R\$				0,00	0,00	169.677,38	169.677,38	0,00	0,00 D

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS
EXERCÍCIO: 2023

Página : 1 / 2

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº. Emp.	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1 - Bens Móveis Incorporados			Saldo Inicial do Grupo (a) R\$	158.493,40
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			Saldo Inicial da Conta R\$	5.758,09
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				0,00
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			Saldo Inicial da Conta R\$	1.199,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				0,00
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			Saldo Inicial da Conta R\$	15.813,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				0,00
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			Saldo Inicial da Conta R\$	12.770,97
00878 - COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: PLACA MAE ASUS PRIME H510M-E LGA 120CAMARA MUNICIPAL		1000301		3.460,00
PROC INTEL CORE I3-10100F 3 6GHZ 6MB				
CACHE LGA1200, MEMORIA 8GB DDR4 2666MHZ LONGDIMM				
1 2V SINGLE RANK BLUECASE, SSD 240GB SATA PATRIOT BURST ELITE, GPU AFOX DDR3				
2GB GT710 2048MB				
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				3.460,00
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL			Saldo Inicial da Conta R\$	16.751,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				0,00
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			Saldo Inicial da Conta R\$	0,00
00814 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO MHDX 3004; CONECTOR CONEX 1000 P4 MACHO; CAMARA MUNICIPAL		1000039		3.277,00
CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 10A INTELBRAS; CAMERA DE VIDEO WIFIL FULL HD IMX C;				
CAMERA VHC 1120 BULLET INFRAVERMELHO; HD 2 TB WD PURPPLE CFTV; CABO LAN CAT5E				
4P USO CFTV; CONECTOR BALUN				



ESTADO DA PARAÍBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ANEXO XXI - DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS
EXERCÍCIO: 2023

Página : 2 / 2

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº. Emp.	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				3.277,00
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			Saldo Inicial da Conta R\$	0,00
00869 - VEICULO DE MARCA HONDA, MODELO POP 110i, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, CAMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO ESPECIE MOTOCICLETA, COR BRANCA, RENAVAL 002891.		1000261		11.200,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				11.200,00
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS			Saldo Inicial da Conta R\$	106.201,34
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R\$				0,00
Total Inscrito no Exercício (b) R\$				17.937,00
Saldo Final (c = a + b) R\$				176.430,40
Saldo Final do Exrcício (somatório de "c") R\$				176.430,40

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Casa José Francisco Junior

CNPJ:01.615.646/0001-46 - Rua Euclides Vieira, 39-Centro - Fone (83) 3466 - 1047 - Fax (83) 3466 - 1047
E-mail: camaraassuncaopb@hotmail.com CEP: 58685-000 - Assunção - PB

Exercício de 2023.

Outras Informações

NADA A REGISTRAR

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
Presidente

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
CRCPB Nº 011237/O-8



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
Casa José Francisco Junior

CNPJ:01.615.646/0001-46 - Rua Euclides Vieira, 39-Centro - Fone (83) 3466 - 1047 - Fax (83) 3466 - 1047
E-mail: camaraassuncaopb@hotmail.com CEP: 58685-000 - Assunção - PB

Exercício de 2023.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Item VIII da Resolução TC Nº 99/97.

- MOTO DE MARCA HONDA, MODELO POP 110i, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, MODELO 2023, PLACA SKZ3B38 (VEICULO PRÓPRIO DA CAMARA)
- VEICULO DE MARCA CHEVROLET, MODELO ONIX JOY, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, PLACA QUR0670 (VEICULO LOCADO)

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
Presidente

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
Contador
CRCPB Nº 011237/O-8

Remuneração dos Agentes Políticos

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Assunção

Prestação de Contas do Exercício 2023

Emitido em 20/03/2024 19:22

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Janeiro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Janeiro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Janeiro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Janeiro	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Janeiro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Janeiro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Janeiro	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Janeiro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Janeiro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Fevereiro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Fevereiro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Fevereiro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Fevereiro	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Fevereiro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Fevereiro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Fevereiro	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Fevereiro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Fevereiro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Março	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Março	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Março	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Março	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Março	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Março	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Março	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Março	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Março	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Abril	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Abril	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Abril	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Abril	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Abril	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Abril	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Abril	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Abril	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Abril	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Mai	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Mai	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Mai	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Mai	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Mai	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Mai	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Mai	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Mai	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Mai	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Junho	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Junho	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Junho	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Junho	02934163466	AMADEU TOMAZ VENCERLAU	Vereador	4.000,00
Junho	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Junho	05568606404	FRANCISCO LEANDRO ALVES COLEHO	Vereador	4.000,00
Junho	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Junho	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Junho	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Julho	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Julho	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Julho	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Julho	02934163466	AMADEU TOMAZ VENCERLAU	Vereador	4.000,00
Julho	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Julho	05568606404	FRANCISCO LEANDRO ALVES COLEHO	Vereador	4.000,00
Julho	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Julho	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Julho	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Agosto	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Agosto	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Agosto	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Agosto	02934163466	AMADEU TOMAZ VENCERLAU	Vereador	4.000,00
Agosto	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Agosto	05568606404	FRANCISCO LEANDRO ALVES COLEHO	Vereador	4.000,00
Agosto	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Agosto	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Agosto	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Setembro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Setembro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Setembro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Setembro	02934163466	AMADEU TOMAZ VENCERLAU	Vereador	4.000,00
Setembro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Setembro	05568606404	FRANCISCO LEANDRO ALVES COLEHO	Vereador	4.000,00
Setembro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Setembro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Setembro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Outubro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Outubro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Outubro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Outubro	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Outubro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Outubro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Outubro	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Outubro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Outubro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Novembro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Novembro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00
Novembro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Novembro	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Novembro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Novembro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Novembro	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Novembro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Novembro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
Dezembro	93020309468	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO	Presidente da Câmara Municipal	6.000,00
Dezembro	07519811417	ADEVAL AMARO ALVES	Vereador	4.000,00

Mês	CPF	Nome	Cargo	Remuneração Recebida(R\$)
Dezembro	05462888473	ALUSKA MARTINIANO DE SOUSA	Vereador	4.000,00
Dezembro	67494447415	ANAZILDA QUEIROZ CORREIA	Vereador	4.000,00
Dezembro	51802961453	COSME INACIO MACIEL	Vereador	4.000,00
Dezembro	05661100400	IVONALDO LEAL AMARO	Vereador	4.000,00
Dezembro	07428283442	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	Vereador	4.000,00
Dezembro	36715867453	VALDECIO DE OLIVEIRA SANTOS	Vereador	4.000,00
Dezembro	04495299328	WANNE DIAS DE ANDRADE CRUZ	Vereador	4.000,00
TOTAL				456.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

BOLETIM OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Administração: **LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS** - Gestão 2017/2020

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, datada de 24/02/1997."

ANO: 2020

MÊS: DEZEMBRO

EDIÇÃO: EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 398/ 2020.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Assunção - PB, para a legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, nos termos da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 19, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, nos termos da Lei orgânica do Município de Assunção, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores do Município de Assunção PB no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para a legislatura acima referida.

§ 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal será pago Subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única para a legislatura acima referida.

§ 2º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar ao limite de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, de acordo com o que dispõe a Emenda Constitucional Nº 01/92, de 03 de Março de 1992.

§ 3º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar a 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais. (Art. 29, VI, da Constituição Federal).

§ 4º - O limite de gastos com a folha de pagamento, incluído os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 2º - Poderão incidir sobre os valores os Subsídios de que trata a presente Lei, os índices de revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Assunção-PB, 17 de dezembro de 2020.

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079

E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Lei N.º 398/ 2020.

Fixa os Subsídios dos Vereadores do Município de Assunção - PB, para a legislatura de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2024, nos termos da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 19, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, nos termos da Lei orgânica do Município de Assunção, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos Vereadores do Município de Assunção PB no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em parcela única, para a legislatura acima referida.

§ 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal será pago Subsídio de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em parcela única para a legislatura acima referida.

§ 2º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar ao limite de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal, de acordo com o que dispõe a Emenda Constitucional Nº 01/92, de 03 de Março de 1992.

§ 3º - Os subsídios dos Vereadores não poderão ultrapassar a 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais. (Art. 29, VI, da Constituição Federal).

§ 4º - O limite de gastos com a folha de pagamento, incluído os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal. (Emenda Constitucional nº 25).

Art. 2º - Poderão incidir sobre os valores os Subsídios de que trata a presente Lei, os índices de revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 01.612.635/0001-02 – Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N - Centro - Fone: (83) 3466-1143 - Fax: (83) 34661079

E-mail: gabinete@assuncao.pb.gov.br CEP: 58.685-000 Assunção-PB

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Assunção-PB, 17 de dezembro de 2020.



LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARÁIBA

39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)

ANEXO III - DEMONSTRATIVO ACUMULADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPETÊNCIA: 12/2023

Código	Funcional Programática	Valor da Lei Orçamentária	CRÉDITO ADICIONAIS			Transferência		Despesa Autorizada	D E S P E S A S				Restos A Pagar	Saldo Orcamentário
			A L T E R A Ç Õ E S			Recursos Recebido - Cedido	Despesa Empenhada		Despesa Paga					
Especial + Extraordinário	Suplementação	Anulação		No Mês	Até Mês	No Mês	Até Mês							
Poder Legislativo - Câmara Municipal														
01010 - CAMARA MUNICIPAL														
1001 - REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES														
0001	01.031.0001.1001.4490510000.500	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	* 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1099 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS														
0002	01.031.0001.1099.4490520000.500	37.000,00	0,00	0,00	19.063,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação		37.000,00	0,00	0,00	19.063,00	* 0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	17.937,00	0,00	0,00	0,00
2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO														
0003	01.031.0001.2001.3190110000.500	700.000,00	0,00	0,00	80.200,00	0,00	619.800,00	57.521,65	619.796,30	57.521,65	619.796,30	0,00	3,70	3,70
0004	01.031.0001.2001.3190130000.500	145.000,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	139.600,00	25.863,07	139.590,17	25.863,07	139.590,17	0,00	9,83	9,83
0005	01.031.0001.2001.3390140000.500	6.500,00	0,00	0,00	950,00	0,00	5.550,00	775,00	5.505,00	775,00	5.505,00	0,00	45,00	45,00
0006	01.031.0001.2001.3390300000.500	25.000,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	45.700,00	10.590,29	45.627,46	10.590,29	45.627,46	0,00	72,54	72,54
0007	01.031.0001.2001.3390330000.500	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	01.031.0001.2001.3390350000.500	100.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	96.000,00	8.000,00	96.000,00	8.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00
0009	01.031.0001.2001.3390360000.500	26.000,00	0,00	0,00	9.480,00	0,00	16.520,00	4.250,00	16.513,65	4.250,00	16.513,65	0,00	6,35	6,35
0010	01.031.0001.2001.3390390000.500	36.000,00	0,00	122.893,00	0,00	0,00	158.893,00	18.212,36	158.829,21	18.212,36	158.829,21	0,00	63,79	63,79
0011	01.031.0001.2001.3390920000.500	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ação		1.042.000,00	0,00	143.593,00	103.530,00	* 0,00	1.082.063,00	125.212,37	1.081.861,79	125.212,37	1.081.861,79	0,00	201,21	201,21
Total do Órgão		1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	* 0,00	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21	201,21
Total do Poder		1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	* 0,00	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21	201,21



ESTADO DA PARÁIBA
39-ASSUNÇÃO (LEGISLATIVO)
ANEXO III - DEMONSTRATIVO ACUMULADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COMPETÊNCIA: 12/2023

Código	Funcional Programática	Valor da	CRÉDITO ADICIONAIS			Transferência		D E S P E S A S				Restos A Pagar	Saldo Orçamentário
		Lei Orçamentária	A L T E R A Ç Õ E S			Recursos Recebido - Cedido	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada		Despesa Paga			
			Especial + Extraordinário	Suplementação	Anulação			No Mês	Até Mês				

Total Geral dos Poderes	1.100.000,00	0,00	143.593,00	143.593,00	143.593,00	* 0,00	1.100.000,00	125.212,37	1.099.798,79	125.212,37	1.099.798,79	0,00	201,21
-------------------------	--------------	------	------------	------------	------------	--------	--------------	------------	--------------	------------	--------------	------	--------

* Total do Remanejamento R\$ 0,00

MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO
GESTOR

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CRC: PB011237/O-8
CONTADOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSUNÇÃO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 0035/2023 de 18/12/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04322022 de 24/11/2022 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil , duzentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO		8.700,00
01.031.0001.2001.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		9.500,00
Valor Total da Ação (2001) R\$			18.200,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$			18.200,00
Valor Total R\$			18.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil , duzentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
1099	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		
01.031.0001.1099.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.850,00
Valor Total da Ação (1099) R\$			7.850,00
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		2.200,00
01.031.0001.2001.3190130000.500	OBRIGACOES PATRONAIS		1.500,00
01.031.0001.2001.3390140000.500	DIARIA-CIVIL		950,00
01.031.0001.2001.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		2.900,00
01.031.0001.2001.3390350000.500	SERVICOS DE CONSULTORIA		2.800,00
Valor Total da Ação (2001) R\$			10.350,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$			18.200,00
Valor Total R\$			18.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNCAO 18/12/2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSUNÇÃO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 0032/2023 de 20/11/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04322022 de 24/11/2022 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
01.031.0001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		7.000,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$		7.000,00
Valor Total R\$		7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
1001 REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.1001.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES		400,00
Valor Total da Ação (1001) R\$		400,00
1099 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		
01.031.0001.1099.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
Valor Total da Ação (1099) R\$		1.200,00
2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390360000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		5.000,00
01.031.0001.2001.3390920000.500 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		400,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		5.400,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$		7.000,00
Valor Total R\$		7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNCAO 20/11/2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSUNÇÃO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 0032/2023 de 20/11/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04322022 de 24/11/2022 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		5.000,00
		Valor Total da Ação (2001) R\$	5.000,00
		Valor Total do Órgão (01010) R\$	5.000,00
		Valor Total R\$	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
1001	REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.1001.4490510000.500	OBRAS E INSTALACOES		400,00
		Valor Total da Ação (1001) R\$	400,00
1099	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS		
01.031.0001.1099.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.200,00
		Valor Total da Ação (1099) R\$	1.200,00
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390360000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		3.000,00
01.031.0001.2001.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		400,00
		Valor Total da Ação (2001) R\$	3.400,00
		Valor Total do Órgão (01010) R\$	5.000,00
		Valor Total R\$	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNCAO 20/11/2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSUNÇÃO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 0028/2023 de 30/10/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04322022 de 24/11/2022 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390390000.500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		16.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		16.000,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$		16.000,00
Valor Total R\$		16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010 CAMARA MUNICIPAL		
1001 REFORMA/AMPLIACAO DA CAMARA DE VEREADORES		
01.031.0001.1001.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES		10.500,00
Valor Total da Ação (1001) R\$		10.500,00
2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.000,00
01.031.0001.2001.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS		2.500,00
Valor Total da Ação (2001) R\$		5.500,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$		16.000,00
Valor Total R\$		16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNCAO 30/10/2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
ASSUNÇÃO (EXECUTIVO)

Decreto Nº 0007/2023 de 27/03/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 04322022 de 24/11/2022 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3390390000.500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		30.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$			30.000,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$			30.000,00
Valor Total R\$			30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

01010	CAMARA MUNICIPAL		
2001	MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
01.031.0001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		30.000,00
Valor Total da Ação (2001) R\$			30.000,00
Valor Total do Órgão (01010) R\$			30.000,00
Valor Total R\$			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ASSUNCAO 27/03/2023

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL



Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI
Departamento de Auditoria da Gestão Municipal – DEAGM2
Divisão de Auditoria da Gestão Municipal – DIAGM6

Relatório Inicial

Análise de Prestação de Contas Anual

PROCESSO N.º	01866/24	EXERCÍCIO: 2.023
JURISDICIONADO	Câmara Municipal de Assunção	
PRODUTO	Prestação de Contas Anual	
RELATOR	Conselheiro André Carlo Torres Pontes	

RESPONSÁVEIS:

Nome	CPF	Relação	Período
Marcio Oliveira de Assis Melo	93020309468	Gestor(a)	01/01/2023 - 31/12/2023
Rafael Anderson de Farias Oliveira	06088442417	Contador(a)	01/01/2023 - 31/12/2023

Fonte: Tramita

1. Introdução

Atendendo aos arts. 31 e 71 da Constituição Federal e ao art. 71 da Constituição Estadual, apresenta-se o Relatório de Auditoria em que consta o resultado do acompanhamento da gestão e o exame da prestação de contas anual da Câmara Municipal de Assunção - exercício de 2.023, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, bem como da auditoria das contas anuais,



abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade, às aplicações das subvenções e à renúncia de receitas, gerado em 09/05/2024 pelo módulo de Relatórios.

Ressalta-se que a apuração de resultados neste relatório não exime o gestor público do dever de prestação de contas e da responsabilidade decorrente, nem reflete necessariamente a veracidade e exatidão dos dados, pois estes não se encontram auditados na análise corrente. Em decorrência disso, a Auditoria poderá adotar outras ações que julgar adequadas para verificação das informações fornecidas, a exemplo da solicitação de esclarecimentos ou de documentações complementares e da instauração de inspeções especiais.

2. Do Orçamento

A Lei Orçamentária Anual de 2.023 - LOA estimou as transferências em R\$ 1.100.000,00 e fixou a despesa em igual valor.

3. Da Execução Orçamentária

Discriminação	Valor (R\$)
Transferências recebidas (a)	1.100.000,00
Despesa orçamentária (b)	1.099.798,79
Acima do limite (c)	0,00

Fonte: SAGRES

A Câmara Municipal de Assunção empenhou despesas no exercício no montante de R\$1.099.798,79, representando 99,98% das transferências recebidas.

Registre-se que a Câmara Municipal de Assunção, em dezembro de 2023, devolveu recursos à Prefeitura Municipal no valor de R\$ 201,21 de forma que o valor ajustado das transferências recebidas seria de 1.099.798,79.

3.1. Despesa Do Poder Legislativo

O limite da despesa total do Poder Legislativo para o exercício de 2.023 é de R\$1.267.778,81, correspondente a 7,00% do somatório da receita tributária + transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Neste aspecto, verificou-



se que a despesa total do Poder Legislativo Municipal foi de 6,07% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal – CF, efetivamente realizado no exercício anterior, cumprindo o artigo 29-A da referida norma, conforme tabela a seguir:

Discriminação	Valor (R\$)
Total da despesa da Câmara Municipal (a)	1.099.798,79
Base de cálculo (b)*	18.111.125,81
Limite de gastos (c) = 7,00% * (b)	1.267.778,81
Acima do limite (d)	0,00

Fonte: SAGRES

* Na base de cálculo acima, foi incluída a COSIP por força do PN – TC nº 25/2010, emitido em resposta à consulta formalizada no Processo TC nº 02464/10.

3.2. Despesas com folha de pagamento

A folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo, no exercício em análise, atingiu 56,34% das transferências recebidas, cumprindo o artigo 29-A, parágrafo primeiro da Constituição Federal conforme demonstrado a seguir.

Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens (a)	619.796,30
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Total (c) = (a + b)	619.796,30
Limite (d) = Transferências * 70%	770.000,00
Acima do limite (e)	0,00

Fonte: SAGRES

4. Remuneração dos Vereadores

4.1. Verificação do atendimento aos limites constitucionais

O limite máximo da remuneração dos parlamentares municipais, conforme regra do art. 29, VI da CF/88, é um percentual do subsídio dos deputados estaduais da Assembleia Legislativa da Paraíba. Tendo em vista que a população de Assunção é de 4.152 habitantes, o limite máximo imposto pela Carta Magna é de 20% sobre o subsídio



anual de R\$ 369.553,68 dos parlamentares estaduais, ou seja, R\$ 73.910,74.

Nesse contexto, verifica-se que não houve qualquer vereador presente no Anexo II deste relatório acima do limite constitucional em epígrafe.

Ademais, a remuneração do(s) Presidente(s) da Câmara Municipal, no exercício, importou em R\$ 72.000,00, equivalente a 73,06% do limite da remuneração percebida pelo Presidente da Assembleia Legislativa*, o que dispõe o art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Presidente	Limite	Recebido	Diferença
Marcio Oliveira de Assis Melo	98.547,65	72.000,00	26.547,65

Fonte: Prestação de Contas Anual – Anexo da Remuneração dos Agentes Políticos

Obs.: Detalhamento da remuneração dos vereadores disponível no Anexo II deste Relatório.

* Limitada ao subsídio do Ministro do STF, conforme RPL-TC-00015/2022, exarado no Proc. 03467/21.

Quanto ao subsídio do Presidente da Assembleia Legislativa, base para cálculo do limite da remuneração do Presidente da Câmara Municipal, importa destacar que sua fixação decorreu da Lei Estadual nº 12.550/22, de 28/12/2022, art. 4º, que previu o valor de R\$ 29.469,99, a partir de 1º de janeiro de 2023 e de R\$ 31.238,19, a partir de abril do mesmo exercício, totalizando, no ano, a quantia de R\$ 369.553,68. No entanto, a mencionada Lei remeteu a uma Resolução o estabelecimento da fixação do valor correspondente à representação.

Neste sentido, foi editada a Resolução nº 2.058/2022, da Assembleia Legislativa, fixando a representação em valor correspondente a até 50% do subsídio do deputado estadual. Com isso, o valor estabelecido como remuneração do Presidente da Assembleia (valor anual de R\$ 554.330,52) supera o valor fixado para o Ministro do Supremo Tribunal Federal, o que faz com que esta Auditoria adote, para fins de teto para a percepção do subsídio pelo Presidente da Câmara, o valor do subsídio dos Ministros do STF, conforme a RPL TC - 00015/2022, que, em 2023, somou R\$ 492.738,24.

5. Contribuições Patronais do RGPS

Em relação às obrigações patronais do exercício, não foi detectada diferença entre o valor estimado e o empenhado, conforme demonstrativo a seguir.



Discriminação	Valor (R\$)
Vencimentos e vantagens vinculadas ao RGPS (a) *	619.796,30
Contratação por excepcional interesse público (b)	0,00
Base de cálculo (c)	619.796,30
Obrigações patronais estimadas (d) = 21,00 % * (c)	130.157,22
Obrigações patronais empenhadas do RGPS (e)	139.590,17
Diferença (f) = (d – e)	0,00

Fonte: SAGRES

* Despesas com o elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, vinculados ao subelemento – Pessoal Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social

6. Limites de pessoal conforme LRF

No exercício, o total da despesa com pessoal atingiu R\$ 759.386,47, representando 2,66% em relação à receita corrente líquida, cumprindo o disposto na LRF.

Discriminação	Valor R\$
Aposentadorias (a)	0,00
Pensões (b)	0,00
Contratações por tempo determinado (c)	0,00
Vencimentos e vantagens fixas (d)	619.796,30
Obrigações Patronais (e)	139.590,17
Total da despesa com pessoal (f) = (a + b + c + d + e)	759.386,47
Receita corrente líquida – RCL (g)	28.445.000,17
Relação de despesa com pessoal e RCL (h) = (f / g)	2,66%
Limite legal (i) = 6% * (g)	1.706.700,01
Acima do limite (j) = (f – i)	0,00

Fonte: SAGRES

Discriminação da RCL	Valor R\$
Receita Corrente (a)	33.204.281,55
Deduções (b) (*)	4.759.281,38
Ajustes (c)	0,00
Receita Corrente Líquida (f) = (a - b - c - d + e)	28.445.000,17

Fonte: SAGRES

(*) - conforme discriminado no relatório eletrônico da PCA do Prefeito



7. Conclusão

Não se constataram irregularidades nem desconformidades na presente Prestação de Contas Anual.

É o relatório.



Anexo I
Receita Tributária do Exercício Anterior

Discriminação	Valor (R\$)
IRRF	1.474,91
IPTU	40.006,99
ITBI	11.259,27
ISS	280.682,67
OUTROS IMPOSTOS	0
TAXAS	15.419,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0
COSIP	0
FPM	15.304.624,67
ITR	527,25
CIDE	0
ICMS_EXP	0
ICMS	2.358.653,69
IPVA	97.287,36
IPI	1.189,57
OURO	0
TOTAL	18.111.125,81

Fonte: SAGRES



Anexo II

Remuneração dos Vereadores

Vereadores	Limite	Recebido	Diferença
Amadeu Tomas Vencerlau	24.636,91	16.000,00	8.636,91
Wanne Dias de Andrade Cruz	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Aluska Martiniano de Sousa	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Francisco Leandro Alves Coelho	24.636,91	16.000,00	8.636,91
Ivonaldo Leal Amaro	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Joao Paulo dos Santos Silva	49.273,82	32.000,00	17.273,82
Adeval Amaro Alves	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Valdecio de Oliveira Santos	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Cosme Inacio Maciel	73.910,74	48.000,00	25.910,74
Anazilda Queiroz Correia	49.273,82	32.000,00	17.273,82
Marcio Oliveira de Assis Melo	73.910,74	72.000,00	1.910,74

Fonte: SAGRES

Assinado em 21 de Junho de 2024



Rômulo Soares Almeida Araujo
Mat. 3705692
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 25 de Junho de 2024



Plácido Cesar Paiva Martins Junior
Mat. 3703762
CHEFE DE DEPARTAMENTO



PROCESSO TC N.º 01866/24

Natureza: Prestação de Contas Anuais

Unidade Jurisdicionada: Câmara Municipal de Assunção

Gestor: Márcio Oliveira de Assis Melo

Exercício: 2023

EMENTA: Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro. Poder Legislativo. Câmara Municipal de Assunção. Prestação de Contas Anuais. Exercício de 2023. Ausência de Irregularidades. Parecer ministerial no sentido da regularidade das contas.

PARECER nº 1028/24

Cuidam os presentes autos da **Prestação de Contas Anual** do Sr. **Márcio Oliveira de Assis Melo**, na condição de gestor da **Câmara Municipal de Assunção**, relativa ao **exercício de 2023**.

Relatório Inicial às fls. 174/182, em que a Auditoria concluiu pela não constatação de irregularidades.

Em seguida, vieram os autos a este Ministério Público Contas, para análise e emissão de parecer.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, em consonância com o sistema de controle externo estabelecido na Constituição Federal, compete ao Tribunal de Contas do Estado “*julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos*



PROCESSO TC N.º 01866/24

três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário". Disposição semelhante pode ser extraída do artigo 1º, inciso I, da LOTCE/PB.

A obrigação de prestar contas decorre de expressa determinação constitucional, tendo como destinatária qualquer pessoa que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre recursos públicos. O Tribunal de Contas, ao exercer sua função no controle externo das contas públicas, verifica, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, o cumprimento da legislação pertinente, a fim de que os recursos colocados à disposição do administrador sejam utilizados com a máxima eficiência.

É preciso registrar, ainda, que é imperativa não só a prestação de contas, mas também a sua prestação **completa e regular**, pois a ausência ou a imprecisão de documentos que torne dificultoso o seu exame é tão grave quanto a omissão do próprio dever de prestá-las.

Pois bem. Nos presentes autos, conforme relatado, o Órgão Técnico não listou irregularidades referentes à Prestação de Contas em tela. Estando todos os aspectos analisados em conformidade com a ordem constitucional, administrativa e financeira, pode-se concluir pela regularidade das contas sob apreciação.

Ressalte-se apenas que, na superveniência de fatos novos com potencial de refletir na avaliação da gestão, as contas poderão ser reabertas.



PROCESSO TC N.º 01866/24

Ante o exposto, opina este representante do Ministério Público de Contas pela **REGULARIDADE** das contas do **Sr. Márcio Oliveira de Assis Melo**, na condição de gestor da Câmara Municipal de Assunção, relativas ao exercício de 2023.

É como opino.

João Pessoa, 4 de julho de 2024.

LUCIANO ANDRADE FARIAS

Procurador do Ministério Público de Contas/PB

Assinado em 4 de Julho de 2024



Luciano Andrade Farias
Mat. 3707539
PROCURADOR



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01866/24

Origem: Câmara Municipal de Assunção

Natureza: Prestação de Contas Anuais – exercício de 2023

Responsável: Márcio Oliveira de Assis Melo (Presidente)

Contador: Rafael Anderson de Farias Oliveira (CRC/PB 11.237/O)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

PRESTAÇÃO DE CONTAS. Câmara Municipal de Assunção. Exercício de 2023. Cumprimento integral dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Regularidade. Informação de que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01046/24

RELATÓRIO

1. O presente processo trata do exame da **prestação de contas** anual advinda da Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Assunção**, relativa ao exercício de **2023**, tendo como Vereador Presidente o Senhor **MÁRCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO**.
2. Durante o exercício de 2023 foi realizado o acompanhamento da gestão (Processo TC 00019/23), com a emissão de **01 alerta**.
3. Após o recebimento do balancete do mês de dezembro de 2023, houve a consolidação das informações pelo Órgão de Instrução deste Tribunal, emitindo-se o **relatório inicial** às fls. 174/182, da lavra do Auditor de Controle Externo (ACE) Rômulo Soares Almeida Araujo - Chefe de Divisão, subscrito pelo ACE Plácido Cesar Paiva Martins Junior -Chefe de Departamento, com a análise das informações prestadas a esta Corte por meio documental e/ou informatizado, via Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, além daquelas obtidas durante o acompanhamento.
4. Feita a consolidação dos relatórios da Auditoria, apresentam-se as colocações e observações a seguir resumidas:



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01866/24

4.1. Na gestão geral:

- 4.1.1. A **prestação de contas** foi encaminhada em 20/03/2024, dentro do prazo legal, instruída pelos documentos regularmente exigidos;
- 4.1.2. A lei orçamentária anual **estimou** as transferências em **R\$1.100.000,00** e **autorizou despesas** em igual valor, sendo efetivamente **transferidos** R\$1.100.000,00 e **executadas despesas** no valor de R\$1.099.798,79;
- 4.1.3. O **gasto total** do Poder Legislativo (R\$1.099.798,79) foi de **6,07%** do somatório da receita tributária e das transferências do exercício anterior (R\$18.111.125,81), dentro do limite constitucional de 7%;
- 4.1.4. A despesa com **folha de pagamento** (R\$619.796,30) atingiu o percentual de **48,89%**, dentro do limite de 70% em relação à receita da Câmara;
- 4.1.5. Os **subsídios** dos Vereadores não superaram os limites impostos pela legislação pertinente;
- 4.1.6. Para o INSS/RGPS, constatou-se que, nos recolhimentos dos encargos **previdenciários** patronais, para um valor estimado de R\$130.157,22, houve empenhamento de R\$139.590,17, R\$9.432,95 acima da estimativa.

4.2. Na gestão fiscal (Lei Complementar 101/2000):

- 4.2.1. As **despesas com pessoal** (R\$759.386,47) corresponderam a **2,67%** da receita corrente líquida do Município (R\$28.455.000,17), dentro do índice máximo de 6%;
- 4.2.2. Os **relatórios** de gestão fiscal (RGF) foram elaborados, publicados e encaminhados conforme a legislação.

5. Não houve registro de **denúncia** no período.
6. Ao término do relatório inicial, a Auditoria não apontou máculas.
7. Instado a se pronunciar, o Ministério Público junto ao TCE/PB, em parecer da lavra do Procurador Luciano Andrade Farias (fls. 185/188), pugnou pela **regularidade** da prestação de contas.
8. O processo foi agendado para a presente sessão.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01866/24

VOTO DO RELATOR

Dentre os princípios que regem a atividade administrativa estatal ancora-se o do controle, cuja finalidade atrela-se à própria natureza do Estado, que lhe limita a atividade e busca conformar necessariamente o desenvolvimento de suas ações à ordem jurídica. Destarte, objetiva o controle, para a defesa da própria administração e dos direitos dos administrados, bem como para assegurar a cada ente da federação o pleno exercício da sua missão constitucionalmente outorgada, uma atuação da Administração Pública sintonizada com os princípios constitucionais que a norteiam, a saber: legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência. É finalidade, pois, do controle avaliar a aplicação de recursos públicos sob os focos da legalidade (regularidade formal) e da conquista de bons resultados (aplicação com eficiência, eficácia e efetividade - legitimidade).

Com efeito, o foco do controle deverá estar no resultado auferido e nos meios empregados, jamais, isoladamente, num ou noutro. O olhar tão somente no último pode levar o controle a se conformar com a adequação dos procedimentos e o insucesso dos resultados alcançados, o que o colocaria na contramão da finalidade da atividade financeira do estado, qual seja **a satisfação das necessidades coletivas**. Sobre o tema, acentua, com singular propriedade, o Auditor de Contas Públicas Carlos Vale, desta Corte de Contas:

*“A atuação eficiente da auditoria pública, tanto no âmbito da regularidade dos atos e fatos administrativos, quanto, e **principalmente, no aspecto da operacionalidade**, permite à sociedade obter do poder público melhores níveis de educação, saúde, segurança, serviços urbanos, etc., o que, sem dúvida, proporciona melhor qualidade de vida para a comunidade como um todo”.*¹

No ponto, o exame da Auditoria não identificou irregularidades no exercício, no que foi acompanhada pelo Ministério Público de Contas.

Diante do exposto, em harmonia com a Auditoria e o Ministério Público de Contas, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida: **I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL** às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; **II) JULGAR REGULAR** a prestação de contas ora examinada; e **III) INFORMAR** que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, § 1º, inciso IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

¹ VALE, Carlos. *Auditoria Pública – um enfoque conceitual*. João Pessoa: Universitária, 2000, p. 59.



2ª CÂMARA

PROCESSO TC 01866/24

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 01866/24**, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da **Câmara Municipal de Assunção**, relativa ao exercício de **2023**, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor **MÁRCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e

III) INFORMAR às supracitadas autoridades que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de julho de 2024.

Assinado 31 de Julho de 2024 às 15:58



Cons. André Carlo Torres Pontes

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 31 de Julho de 2024 às 20:59



Marcílio Toscano Franca Filho

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Processo: 01866/24

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Assunção

Exercício: 2023

CERTIDÃO

EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3474 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 06/08/2024, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01046/24

Sessão: 3173 - 30/07/2024 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 01866/24

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Assunção

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2023

Interessados: Marcio Oliveira de Assis Melo (Gestor(a)); Rafael Anderson de Farias Oliveira (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 01866/24, referentes à prestação de contas advinda da Mesa da Câmara Municipal de Assunção, relativa ao exercício de 2023, sob a responsabilidade de seu Vereador Presidente, Senhor MÁRCIO OLIVEIRA DE ASSIS MELO, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em: I) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; II) JULGAR REGULAR a prestação de contas ora examinada; e III) INFORMAR às supracitadas autoridades que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas, nos termos do art. 140, IX, do Regimento Interno do TCE/PB.

João Pessoa, 02 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB